



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO



MENSAGEM Nº 25 /2017

Governador Lindenberg - ES, 23 de novembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Edis,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem como objeto a desapropriação de área de terra no Distrito de Novo Brasil com a finalidade de Construção da Estação de Tratamento de Esgoto, para substituir a já existente, pois a mesma vem causando diversos transtornos aos moradores, principalmente o mal odor.

A referida área a ser desapropriada é 974,09 m² (novecentos e setenta e quatro metros e nove centímetros quadrados) localizada á Rua Alvino Paulo Pereira, Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg - ES de propriedade do Sr. Douglas Covre Stocco.

Após levantamento de diversas áreas que poderiam atender o objeto pretendido, foi constatado que a presente área proposta no Projeto de Lei incluso atende a pretensão inicial, ainda considerando que feito levantamento de valores e o valor apurado está dentro do preço de mercado, ou seja, R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Considerando que há muito tempo os moradores do Distrito de Novo Brasil anseiam pela construção da nova Estação de Tratamento de Esgoto, apresentamos o presente Projeto de Lei para que acolhido, discutido e aprovado por essa Edilidade que sempre esteve ao lado dos interesses e necessidades da população Lindenberguense.

Atenciosamente,

Geraldo Loss
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
GOVERNADOR LINDENBERG
PROTOCOLO
Nº 51117 FIs - Livro -
Governador Lindenberg em 23/11/2017
FUNCIONÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PROJETO DE LEI Nº 032/2017

***“DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA
DE TERRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Prefeito do Município de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar área de terras medindo 974,09 m² localizada á Rua Alvino Paulo Pereira, Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg – ES de propriedade do Sr. Douglas Covre Stocco, conforme levantamento topográfico em anexo, avaliada em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), avaliação em anexo.

Parágrafo Único – A presente desapropriação tem como finalidade a Construção do da Estação de Tratamento de Esgoto do Distrito de Novo Brasil, Município de Governador Lindenberg – ES.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg, Estado do Espírito Santo, aos 23 (vinte e três) dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

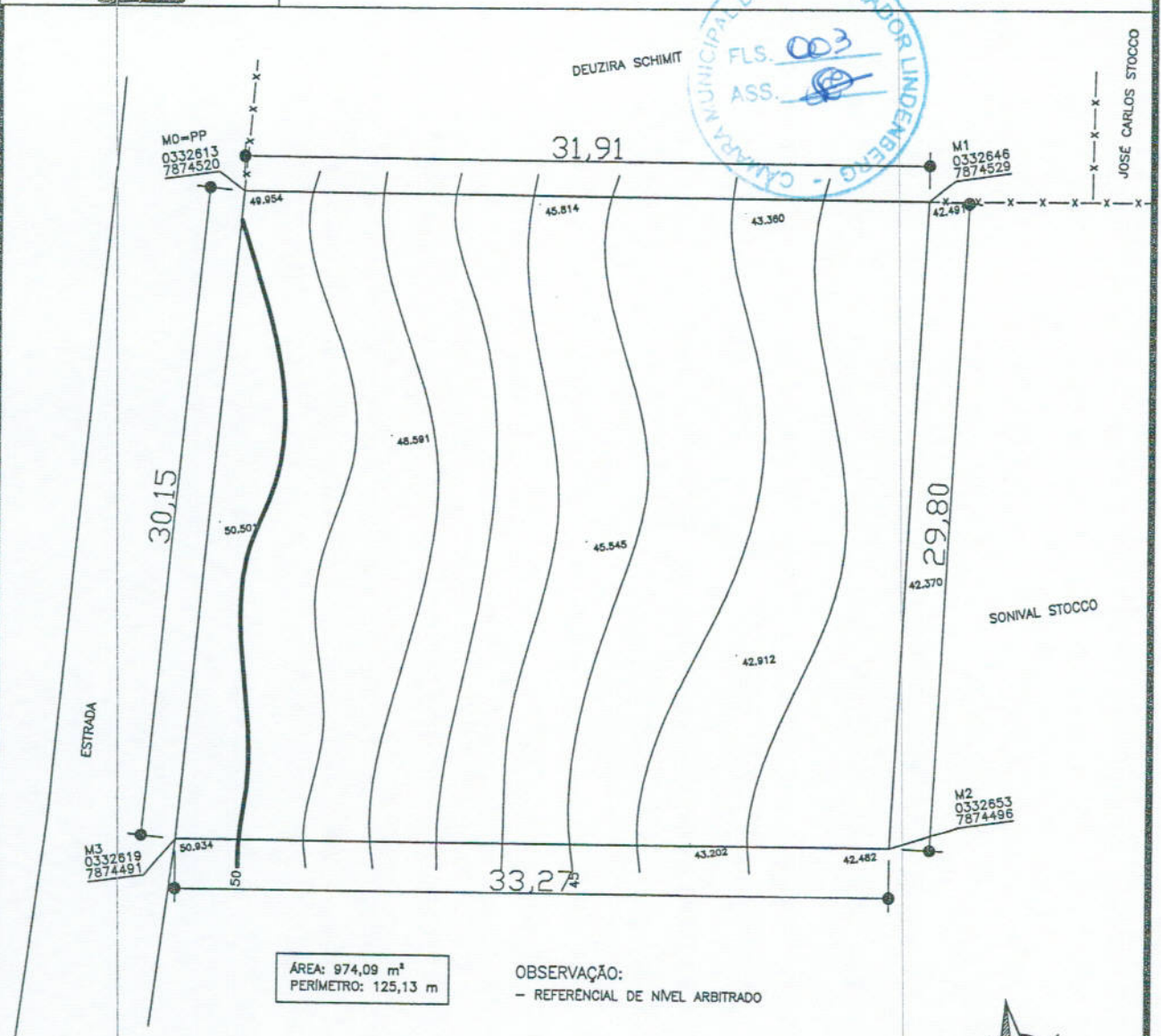

Geraldo Loss
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

TEL E TELEFAX.: (27) 3744-5214

Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro
Governador Lindenberg - CEP 29720-000



PLANTA TOPOGRAFICA
ESCALA: 1/300

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg

Resp. Técnico: Eng. LAÍS BIAZATTI LEONARDELLI CREA-ES 39933/D		Proprietário: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg Rua Adelino Lubiana, s/n - Centro Governador Lindenberg - CEP 29724-000	
Local:	Distrito de Novo Brasil Governador Lindenberg - ES	Área:	974,09 m ²
Conteúdo:	Levanteamento Topográfico	Desenho:	José Carlos Fiorim Fiorot
		Escala:	1/300
		Data:	Nov. 2017
		Prancha:	1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SETOR DE ENGENHARIA
E-MAIL: engenhariapmgl@gmail.com



Cálculo Analítico de Área – Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas


PROPRIEDADE: Sonival Stocco **IMÓVEL:** Urbano
PROPRIETARIO (a): Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg
LOCAL: Distrito de Novo Brasil, Governador Lindenberg – ES

ÁREA: 974,09 m² **PERIMETRO:** 125,13 m

Datum WGS 84 – Meridiano Central: 39° WGr – Fuso: 24k

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
0=PP	1	7874520	332613	98°28'03"	31,91	19°12'57.167" S	40°35'32.208" O
1	2	7874529	332646	191°03'40"	29,80	19°12'56.884" S	40°35'31.076" O
2	3	7874496	332653	278°01'40"	33,27	19°12'57.959" S	40°35'30.847" O
3	0=PP	7874491	332619	13°37'04"	30,15	19°12'58.112" S	40°35'32.012" O

Governador Lindenberg, novembro de 2017


Lais Biazatti Leonardelli
Engenheira Civil
CREA-ES- 039933/D



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG



LAUDO DA COMISSÃO PERMANENTE PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
DECRETO 5.225/2017

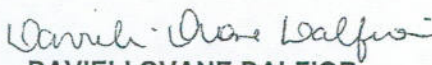
Para análise do processo nº 73.210/2017 que trata de desapropriação de área de terra situada no distrito de Novo Brasil, no município de Governador Lindenberg, para instalação de uma estação de tratamento de esgoto foi considerada a disponibilidade de imóveis que atendam a demanda solicitada, considerando que tal construção se destina a substituição da atual estrutura que localiza muito próximo centro comercial e residencial do referido distrito. A área de terra a ser desapropriada mede aproximadamente 974,09 m² (Novecentos e setenta e quatro metros quadrados) e pertence ao Sr. Sonival Stocco.

Dessa forma, essa comissão avaliou a localização do imóvel apontado no memorando, constatando que, embora esteja localizado dentro do perímetro urbano situa-se em sua adjacência, requisito essencial para sua finalidade.

Quanto ao valor proposto pelo proprietário, a quantia de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) também foi foco de análise desta comissão, que usou como parâmetro, as últimas avaliações para cálculo do ITBI de imóveis urbanos localizados no Distrito.

Diante das relevâncias apresentadas na solicitação inicial, constatamos que o imóvel localizado no Distrito de Novo Brasil, no município de Governador Lindenberg – ES atende satisfatoriamente os requisitos físicos e financeiros para a finalidade informada

Governador Lindenberg – ES, 20 de setembro de 2017


DAVIELI OVANE DALFIOR
Secretária municipal de Finanças


LAIS BIAZATTI LEONARDELLI
Assessor de Nível Especial


JALEIQUISON PINTO OTTO
Secretário mun. de Agricultura, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Obras